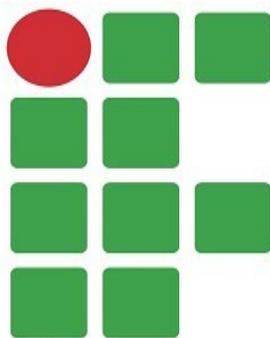




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

INSTRUÇÃO

NORMATIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/PROAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 71 e 78 do Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, aprovado pela Resolução nº. 51/CS, de 09/12/2013, nomeado pela Portaria nº 1.915/GR, de 19 de junho de 2019, do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU em 21/06/2019,

CONSIDERANDO o §10, do art. 165, da Constituição Federal, que estabelece que a administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Memorando nº 66/2021- PROAD-DOF, de 15 de outubro de 2021, da Diretoria de Orçamento e Finanças.

Resolve:

Art. 1º. Definir os prazos para emissão de empenho e movimentação de créditos no âmbito do Ifal e orientar os campi e as áreas sistêmicas sobre os procedimentos com a finalidade de garantir execução orçamentária eficaz.

Prazos para Emissão e Reforço de Empenho

Art. 2º. Os campi e as áreas da Reitoria deverão observar os seguintes prazos para movimentação de créditos, emissão e reforço de empenhos e pré-empenhos:

I - Até o dia 03 de dezembro de 2021 para as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA e dos créditos recebidos por destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada - TED e instrumentos congêneres);

II - Até o dia 03 de dezembro de 2021 para devolução para a Reitoria das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA e dos créditos recebidos por destaque; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

III - Até o dia 31 de dezembro de 2021 para as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, ocorrendo necessidade institucional, a Pró-Reitoria de Administração poderá alterar o cronograma para emissão e reforço de empenhos e movimentação dos créditos no âmbito do Ifal, observando os prazos definidos pelo Governo Federal.

Despesas com Contratos Continuados

Art. 3º. Os fiscais dos contratos das despesas de caráter continuado, relacionadas na Portaria nº 2.214/GR, de 18 de julho de 2019, e suas alterações, deverão informar às áreas de Orçamento, até dia 12 de novembro de 2021, os valores necessários para garantir o cumprimento dos seus contratos continuados, incluindo seus apostilamentos e termos aditivos, até o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 1º. A informação dos fiscais para as áreas de orçamento poderá ser encaminhada utilizando o formulário disposto no Anexo desta Instrução Normativa.

§ 2º. Os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão realizar ajustes (reforços/anulações de empenho) para garantir o cumprimento dos contratos continuados, incluindo seus apostilamentos e termos aditivos, até 31 de dezembro de 2021 conforme disposto no caput deste artigo.

Art. 4º. Os campi e Reitoria deverão observar o prazo de vigência de cada contrato continuado, caso o término ocorra após a data limite para emissão e reforço de empenho definida por esta Instrução Normativa a Unidade deverá antecipar a formalização do instrumento de renovação para permitir a emissão e/ou reforço do empenho.

Parágrafo Único - Caso não seja possível formalizar o instrumento de renovação antes da data estabelecida no caput deste artigo, a Unidade deverá instruir o processo de contratação com a expectativa e interesse da renovação, e, posteriormente, emitir o empenho.

Empenhos Estimativos

Art. 5º. Os fiscais dos contratos e as áreas responsáveis pelas despesas estimativas deverão informar às áreas de Orçamento, até dia 12 de novembro de 2021, os valores necessários para garantir o cumprimento das respectivas obrigações até o dia 31 de dezembro de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

Parágrafo Único - Os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão verificar se os empenhos estimativos estão com valores superiores ou inferiores ao previsto para atendimento das despesas do presente Exercício, devendo reforçar ou anular totalmente ou parcialmente estes empenhos, ajustando seus saldos para garantir a cobertura da despesa até 31 de dezembro de 2021.

Empenhos Ordinários

Art. 6º. As áreas de Almoxarifado e demais áreas demandantes da instituição deverão solicitar, até dia 19 de novembro de 2021, a anulação total ou parcial dos empenhos ordinários emitidos para aquisição de materiais que não serão entregues e para realização de serviços que não serão prestados, respectivamente, sem prejuízo a adoção de todos os procedimentos legais de notificação e eventual punição ao fornecedor.

Reservas Orçamentárias

Art. 7º. Os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão verificar, até dia 19 de novembro de 2021, junto às áreas solicitantes se os pré-empenhos emitidos no SIAFI e as reservas orçamentárias terão suas despesas realizadas antes do prazo limite para emissão e reforço de empenho estabelecido nesta Instrução Normativa, devendo cancelar os pré-empenhos e as reservas orçamentárias que não serão empenhadas.

Parágrafo Único - Os saldos dos créditos reservados e dos pré-empenhos cancelados no SIAFI que não forem utilizados deverão ser devolvidos para a Reitoria, observando a data estabelecida nesta Instrução Normativa.

Programas Sistêmicos

Art. 8º. Os responsáveis pelos programas sistêmicos institucionais (Assistência ao Educando, Pesquisa, Extensão, Ensino, dentre outros) deverão informar às áreas de Orçamento, até dia 12 de novembro de 2021, valores necessários para garantir o cumprimento das respectivas obrigações até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - Os responsáveis pelas áreas de Orçamento deverão verificar se os empenhos estimativos estão com valores superiores ou inferiores ao previsto para atendimento das despesas do presente Exercício, devendo reforçar ou anular totalmente ou parcialmente estes empenhos, ajustando seus saldos para garantir a cobertura da despesa até 31 de dezembro de 2021.

Disposições Finais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

Art. 9º. É de responsabilidade do dirigente de Administração, nos campi, e do Pró-Reitor de Administração, na Reitoria, coordenar setores e servidores das diversas áreas de sua Unidade, para que de forma organizada e articulada, cumpram as exigências dispostas nesta Instrução Normativa.

Art. 10. É de responsabilidade dos Ordenadores de Despesa, dos dirigentes de administração, dos contadores ou técnicos em contabilidade responsáveis pelas áreas de Contabilidade dos campi e pelos programas executados pelo Ifal atentarem para:

I - As alterações na legislação pertinente, inclusive aquelas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal e do Sistema de Administração Financeira Federal) divulgadas por meio de mensagem no SIAFI;

II - O fiel cumprimento das regras e procedimentos das Macrofunções SIAFI; e

III - O fiel cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 11. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31 de dezembro de 2021, relativos ao exercício findo, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, no prazo estabelecido pela norma de encerramento do exercício.

Art. 12. Os servidores que têm seus períodos de férias e recesso marcados para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022 deverão treinar seus respectivos substitutos para realizarem os procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

HEVERTON LIMA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Administração

De acordo.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

ANEXO

INFORMAÇÃO SOBRE NECESSIDADE DE EMISSÃO/REFORÇO DE EMPENHO

Em atendimento as normas de encerramento emitidas pela Reitoria e a necessidade de realizar os procedimentos de encerramento e início de exercícios financeiros, informo sobre a necessidade de emissão/reforço de Nota(s) de Empenho(s) para garantir o cumprimento das despesas contratuais, conforme descrição a seguir:

Empresa:			
Nº/Ano do contrato:		CNPJ da empresa:	
Objeto da contratação:			
Data de início da vigência:		Data de término da vigência:	

Item da contratação	Valor mensal da contratação (R\$)	Valor total da contratação (R\$)	Valor para empenho em 2021 (R\$)	Valor para empenho em 2022 (R\$)

Data:

Fiscal do Contrato

(Nome e matrícula SIAPE)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/PROAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 71 e 78 do Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, aprovado pela Resolução nº. 51/CS, de 09/12/2013, nomeado pela Portaria nº 1.915/GR, de 19 de junho de 2019, do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU em 21/06/2019.

CONSIDERANDO os atos normativos Lei 4.320/1964, Decreto n.º 93.872/1986, Decreto n.º 10.579/2020, Instrução Normativa n.º 84/2020, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - 8ª edição e Emenda Constitucional n.º 106/2020;

CONSIDERANDO as Macrofunções SIAFI nº 02.03.17 - Restos a pagar, 02.03.18 - Encerramento do Exercício, 02.03.15 - Conformidade Contábil;

CONSIDERANDO o Memorando nº 71/2021- PROAD-DOF, de 25 de outubro de 2021, da Diretoria de Orçamento e Finanças.

Resolve definir o tratamento das informações para o encerramento do Exercício Financeiro de 2021 no âmbito do Ifal.

1. Apresentação

1.1. Ao Departamento de Contabilidade e Finanças, na condição de órgão setorial de contabilidade e finanças da Instituição e no uso das suas competências relacionadas no artigo 81 da Resolução nº 15/CS, de 05 de setembro de 2018, cabe orientar as atividades executadas pelos setores de Contabilidade e Finanças das unidades integrantes do Ifal.

1.2. O cumprimento das Instruções Normativas e demais normativos internos permite garantir a padronização de procedimentos, exatidão dos registros contábeis, bem como a correta mensuração e classificação patrimonial, com reflexo na elaboração das demonstrações contábeis.

1.3. A presente instrução normativa trata dos procedimentos contábeis e patrimoniais definidos para o encerramento do exercício financeiro de 2021.

2. Prazo para Execução das Atividades

DATA FINAL	PROCEDIMENTO
03/12/2021	Indicação dos empenhos 2021 a serem inscritos em Restos a Pagar
03/12/2021	Devolução de crédito orçamentário à Reitoria
17/12/2021	Entrega do RMA à área de Contabilidade de cada Unidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

17/12/2021	Entrega do RMB à área de Contabilidade de cada Unidade
17/12/2021	Prestação de contas Suprimento de Fundos
23/12/2021	Assinatura das Ordens Bancárias Até 14h50
24/12/2021	Assinatura das Ordens Bancárias Até 11h50
27/12/2021	Envio do RMA sintético e Balancete com as contas de materiais de consumo ao DCF
27/12/2021	Envio do RMB sintético e Balancete com as contas de bens permanentes ao DCF
29/12/2021	Reemissão Ordens Bancárias Canceladas
30/12/2021	Assinatura das Ordens Bancárias 16h20 (valores até R\$ 249.999,99) e até 14h50 (valores acima de R\$ 250.000,00)
31/12/2021	Último dia para lançamento no SIAFI 2021
31/12/2021	Rol de Responsáveis
31/12/2021	Cancelamento automático pela CCONT/STN, dos restos a pagar a liquidar até o exercício de 2018 (desbloqueados e não liquidados)
31/12/2021	Assinatura das Ordens Bancárias até 11h50
07/01/2022	Envio do Relatório de Inconsistências e Declaração do Contador ao DCF
19/01/2022	Conformidade Contábil de UG

3. Almojarifado e Patrimônio

3.1. As áreas de Almojarifado de cada Unidade deverão entregar às áreas de Contabilidade, até do dia 17 de dezembro de 2021, o Relatório de Movimentação do Almojarifado - RMA, referente ao mês de dezembro.

3.2. As áreas de Patrimônio de cada Unidade deverão entregar às áreas de Contabilidade, até o dia 17 de dezembro de 2021, o Relatório de Movimentação de Bens - RMB, referente ao mês de dezembro.

3.3 As Comissões de Inventário Anuais deverão observar os prazos definidos pelos Manuais de Procedimentos de Inventários Anuais de Almojarifado e de Patrimônio, aprovados pelas suas respectivas Portarias.

3.4. Deve ser encaminhado por meio de Memorando Eletrônico ao Departamento de Contabilidade e Finanças, até o dia 27 de dezembro de 2021, demonstrativo do SIPAC (Relatório de Movimentação do Almojarifado - RMA Sintético) apresentando saldo atual por subitem e balancete da Unidade com a respectiva conta contábil, a fim de demonstrar que os saldos estão iguais.

4. Pagamentos

4.1. As assinaturas das Ordens de Pagamentos e solicitações de cancelamentos de Ordens Bancárias deverão obedecer aos seguintes horários:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

DATA	HORÁRIO MÁXIMO PARA ASSINATURA
23/12/2021	Até 14h50 (se for gerada após o horário o crédito será liberado no dia 28/12)
24/12/2021	Até 11h50
30/12/2021	Até 16h20 (valores até R\$ 249.999,99) Até 14h50 (valores acima de R\$ 250.000,00)
31/12/2021	Até 11h50

4.2. Após esse horário os arquivos serão transmitidos no dia útil seguinte, ou seja, 27 de dezembro de 2021 e 03 de janeiro de 2022.

5. Regularização de Ordens Bancárias Canceladas

5.1. A regularização de ordem bancária cancelada deverá ser realizada até o dia 29 de dezembro, em caso de reemissão. Após essa data apenas deverá ser realizada devolução do valor ao empenho.

5.2. Fica vedada a reemissão das ordens bancárias canceladas no dia 30 de dezembro, visto a inobservância em exercícios anteriores quanto aos prazos para assinatura eletrônica das ordens bancárias, causando inconsistências e restrições contábeis facilmente sanadas.

5.3. Após o dia 29 de dezembro a regularização deve ocorrer por meio de registro na conta contábil de Créditos Não Reclamados, e em janeiro de 2022 deverá ser efetuada a reemissão. O empenho utilizado deverá ser indicado em restos a pagar, conforme o caso.

6. Inscrição de Empenhos em Restos a Pagar

6.1. A indicação dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processados a liquidar deverá ocorrer até o dia 03 de dezembro de 2021.

6.2. A inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação será realizada com base nos saldos devedores das contas contábeis 8.9.9.9.1.33.01 - Controle Indicação de NE a ser inscrita em RP a Liquidar e 8.9.9.9.1.33.03 - Controle Indicação de NE a ser inscrita em RP em Liquidação, mediante a indicação, no SIAFI, dos empenhos constantes nas relações de notas de empenho (RN) pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

6.3. Os empenhos não indicados, e que sabidamente não forem utilizados deverão ser anulados e seus respectivos créditos devolvidos à Reitoria, até 03 de dezembro de 2021.

6.4. Não serão inscritos em restos a pagar não processados os empenhos referentes as despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.

7. Restos a Pagar Não Processados não Liquidados

7.1. Os empenhos inscritos em Restos a Pagar (conta contábil 631100000), emitidos em 2020, deverão ser analisados antes da sua reinscrição, visando evitar a manutenção de saldos irrisórios e de saldos que sabidamente não serão utilizados, sem prejuízo das sanções administrativas às empresas que não entregarem os bens ou serviços.

7.2. Os empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, pertencentes ao exercício 2018, cujos saldos foram desbloqueados em 2020 e não foram liquidados até 31 de dezembro de 2021, serão cancelados pela STN.

8. Empenhos para combate ao COVID-19 (orçamento de guerra)

8.1. Os empenhos emitidos para enfrentamento da calamidade pública nacional, de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional n.º 106, somente poderão ser inscritos em restos a pagar processados quando houver o lançamento da nota fiscal no SIAFI Web, mas não houver o pagamento em 2021.

8.2. Os empenhos inscritos em Restos a pagar não Processados a Liquidar, e que não foram executados até 31 de dezembro de 2021, deverão ser anulados.

9. Contas contábeis a serem verificadas antes do encerramento do exercício

9.1. Os saldos irrisórios devem ser evitados e os saldos invertidos devem ser corrigidos. As principais contas contábeis que precisam ser analisadas, constam no quadro abaixo.

Conta Contábil	Recomendação
113810600 - Valores em trânsito realizáveis a curto prazo	Evitar saldos
111122001 - Limite de Saque com vinculação de pagamento	Não deverá existir saldo nas fontes/vinculações: 0190/987 e 0177/500;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

115610100 - Estoques	Conciliar os saldos com o inventário e RMA
12000000 - Bens permanentes	Conciliar os saldos com o inventário e RMB
123119905 - Bens móveis em trânsito	Não podem passar saldo de um exercício para o outro
115500000 - Materiais em Trânsito	
218913601 - GRU Valores em trânsito para estorno de despesa	
218913603 - Ordens bancárias canceladas	
218915304 - VPA Bruta a Classificar	
218810409 - Depósitos de Terceiros	
218919501 - RPNP em Liquidação	Não pode conter saldo invertido
218913609 - Saque - Cartão de Pagamento do Governo Federal	Analisar e manter apenas os valores a pagar em janeiro
218913610 - Fatura- Cartão de Pagamento do Governo Federal	
123119907 - Bens não localizados	Não poderá abrigar saldos de longa data. Caso haja valores de longa data, avaliar junto à gestão responsável se são valores residuais, cujo controle tenha se perdido e, confirmada tal situação, promover a descontinuidade do bem, realizando a baixa em contrapartida a uma VPD.
123210601 - Obras em andamento	Deverá conter apenas os valores de obras ainda não concluídas até o encerramento do exercício, fazendo-se as devidas atualizações ou registros no SPIUnet, quando for o caso
810000000 - Todas as Contas do Grupo	Deverão ser conciliadas, permitindo que seus saldos reflitam a realidade

10. Suprimento de Fundos

10.1. O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado em tempo hábil para registro no SIAFI da aplicação, comprovação e prestação de contas.

10.2. Os servidores detentores de Suprimento de Fundos deverão enviar a prestação de contas correspondente aos valores aplicados até 17 de dezembro de 2021 para a área de Contabilidade.

10.3. As contas 2.1.8.9.1.36.09 - Saque - Cartão de Pagamento do Governo Federal e 2.1.8.9.1.36.10 - Fatura - Cartão de Pagamento do Governo Federal deverão conter somente os valores relativos à apropriação de despesa vinculada a Suprimento de Fundos referente às faturas a vencer no exercício seguinte.

11. Rol de responsáveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

11.1. O Rol de responsáveis é o instrumento por meio do qual são registrados os agentes públicos federais, que exercem alguma das naturezas de responsabilidade estabelecidas em normativo emitido pelo TCU.

11.2. As áreas de Contabilidade de cada Unidade Gestora do Ifal deverão atualizar o Rol de Responsáveis até o dia 31 de dezembro de 2021 conforme Instrução Normativa do TCU nº 84/2020, observar a Orientação Contábil n.º 005/DCF, de 02 de março de 2020.

12. Liquidação

12.1. As notas fiscais deverão ser liquidadas no Novo SIAFI, considerando seu valor bruto, até o dia 31 de dezembro de 2021.

12.2. As notas fiscais de bens e materiais que constarem no Relatório de Movimentação do Almojarifado - RMA e Relatório de Movimentação de Bens - RMB deverão ser liquidadas até 31 de dezembro de 2021, para que não ocorram divergências entre os relatórios e os lançamentos contábeis.

13. Conformidade Contábil

13.1. As Unidades Gestoras deverão registrar, no âmbito do SIAFI, os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorridos até a data limite de 31 de dezembro.

13.2 A conformidade contábil do mês de dezembro de 2021 deve ser registrada exclusivamente em 19 de janeiro 2022, conforme Norma de Encerramento do Exercício.

14. Conformidade de Gestão

14.1 A conformidade de registro de gestão, referente aos lançamentos realizados com data de emissão em 31 de dezembro, deve ocorrer em até 03 dias úteis a contar da data de lançamento do documento, conforme Norma de Encerramento do Exercício.

14.2 Para o registro da conformidade de gestão dos documentos emitidos em janeiro, com data retroativa a dezembro, o usuário deverá acessar as transações >ATUCONFREG e >CONCONFREG no SIAFI2021.

14.3. Para visualizar os documentos emitidos em janeiro de 2022 com data retroativa a dezembro de 2021, o usuário deverá preencher na transação >CONCONFREG no campo "Período" a data efetiva de emissão do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

documento. Exemplo: documento emitido em 03/01/2022 com data retroativa de 31/12/2021, deve inserir no campo “Período”, a data 03/01/2022.

15. Relatório de Inconsistências

15.1 O contador responsável da Unidade deverá emitir o Relatório de Inconsistências Contábeis, constante no Anexo IV da Orientação Contábil n.º 006/DCF, de 31 de agosto de 2020, em conformidade com a Macrofunção SIAFI 02.03.15, e encaminhar ao Departamento de Contabilidade e Finanças da Reitoria, por meio de Memorando Eletrônico, em conjunto com a Declaração do Contador Responsável, conforme Anexos I e II desta Instrução Normativa, até o dia 07 de janeiro de 2022.

15.2. O Relatório de Inconsistências deve relatar as ressalvas registradas no mês de dezembro, acompanhadas dos motivos de tais inconsistências, com a devida justificativa e providências adotadas para sanar aquelas recorrentes ao longo do exercício.

16. Declaração do Contador Responsável

16.1. O contador ou técnico em contabilidade responsável pela área de Contabilidade de cada campus do Ifal, e dos programas que tenham contador responsável, deverão emitir declaração plena ou com ressalvas, de acordo com o seu julgamento, com base nas demonstrações contábeis e restrições contábeis apontadas na conformidade do mês de dezembro de 2021, considerando o seu grau de relevância e a materialidade dos valores envolvidos, conforme determinado pela Macrofunção SIAFI 02.03.18 - Encerramento do Exercício, item 8, seguindo os modelos determinados da Declaração Plena ou Declaração com Ressalvas, a ser entregue ao Departamento de Contabilidade e Finanças, da Reitoria, até o dia 07 de janeiro de 2022.

17. Disposições Finais

17.1. É de responsabilidade dos Ordenadores de Despesa, dos contadores ou técnicos em contabilidade responsáveis pelas áreas de Contabilidade dos campi do Ifal e pelos programas executados pelo Ifal atentarem para:

a . As alterações na legislação pertinente, inclusive aquelas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal e do Sistema de Administração Financeira Federal) divulgadas por meio de mensagem no SIAFI;

b . O fiel cumprimento da Macrofunção SIAFI 02.03.18 - Encerramento do Exercício;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

c . O fiel cumprimento da Macrofunção SIAFI 02.03.17 - Restos a Pagar;

e . Regularizar todas as equações apresentadas no CONDESAUD;

Regularizar todas as inconsistências identificadas pela análise do Balancete;

f . Observar que todos os lançamentos pertinentes ao exercício de 2021 deverão ser efetuados até o dia 31 de dezembro de 2021;

g . Atualização do Rol de Responsáveis, constando além do titular, seu substituto(s);

h . Regularizar saldos irrisórios;

i . Analisar contas contábeis com saldos alongados; e

j . Analisar contas contábeis incomuns (contas que não guardam correlação com as atividades do Ifal) com saldos.

17.2. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31 de dezembro de 2021, relativos ao exercício findo, exceto para ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis.

17.3. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 03 de novembro de 2021.

FABIANNA DOMINGUES LINS CAVALCANTE
Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças

MAURÍCIO FERREIRA MENEZES
Diretor de Orçamento e Finanças

HEVERTON LIMA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Administração

De acordo,
CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO CONTADOR (Com Ressalvas)

Unidade Gestora (código/descrição):

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e relatório de inconsistências referente ao ano calendário de XXXX do campus XXXXXXXXXXXX, pertencente ao Instituto Federal de Alagoas.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de XXXX e é pautada na Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil, presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As Demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, encerradas em 31 de dezembro de 2019, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei n.º 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

Restrição XXX - descrição da restrição

Restrição XXX - descrição da restrição

Local e data

Contador Responsável

CRC n.º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 036/2021 – Publicação em: 27 de outubro de 2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CONTADOR (Sem Ressalvas)

Unidade Gestora (código/descrição):

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e relatório de inconsistências referente ao ano calendário de XXXX do campus XXXXXXXXXXXX, pertencente ao Instituto Federal de Alagoas.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de XXXX e é pautada na Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil, presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As Demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, encerradas em 31 de dezembro de 2019, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei n.º 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI.

Logo, declaro que não existem restrições a ser mencionadas.

Local e data

Contador Responsável
CRC n.º